

Victória, 7 de Agosto de 1815

Senhor Barão

Cumprimentos. e a' Ex^{ma} Família.

Ordenei ao Sr. J. M. Pacheco para mandar pagar as Bancas do Brasil 760,000 mais ou menos para resgatar uma das letras firmadas por mim e de seu endosso, recusando-se o Banco a receber.

É um absurdo este recuso do Banco, de accordo com o contracto que fez.

Os juros não pertencerão ao Banco senão depois de decorrido o prazo, mas como não se tem providencia para o pagamento, nada elle tem que ver si se começa do fim para o principio ou do principio para o fim ou ainda si me convem saltar as letras firmadas para dar mais espaço de uma para as outras. Varym que eu quero resgatar de forma a deixar as existentes de 6 em 6 meses, estaria privada de tal medida providencia para a minha firma?

O contracto firmado é a restituição dos juros para os pagamentos adeantados não dizendo si se começa pelo fim ou do fim para o começo. Si eu tivesse tirado o

sorte grande e quizesse me ver livre desta
divida para com o Banco, entao pelo que
me raras não podiam fazer de numero
ver.

Vá ao Director e elle que ordene o recebi-
mento ficando esta a minha vontade,
porque não pertence esta dinheira ^{de juro} ao Banco
e sim a nós no caso de pagamentos adian-
tados. Uma vez a letra não estando vencida
esta faculdade me pertence.

Pelo temor de de intervir neste sentido
e com elle quizesse me receber pedir a vista
desta carta ao Sr. J. M. Pacheco que fa-
ça - elle está adeantamente que faça-
mos o embolso em meus talões de um
semana. Temos o dinheira aqui neces-
sario para isso. Nós não queremos o res-
gate da letra de Jancin proximo e sim
a que se vence em 20 de Julho de 1818, por-
que a differença é muito grande pa-
gando agora. É de 1:117,400 que se paga
com 7604 mais ou menos.

Disponha-se

Amiz. ob.
Juvencio Ramoz